



Ofício 177 /2023

Santa Maria do Oeste, 29 de novembro de 2023

Ào
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos através deste ofício, a vossa senhoria que seja efetuado abertura de licitação para oficinas para convenio com instituição de longa permanência para idosos, Associação de Apoio a Terceira Idade de Pitanga PR Casa Lar Santana conforme **processo administrativo N°13/2023 e solicitação de demanda N° 13/2023**. Segue em anexo os documentos necessários.

Sem mais para o momento, certos de poder contar com a sua colaboração, desde já agradecemos a sua atenção.

Atenciosamente,


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JORGE MARTINS DOS SANTOS

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 13/2023.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”;

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social

Nome do ordenador responsável pela demanda: Jorge Martins dos Santos

Cargo: Secretário de Assistência Social

E-mail: crassmo2017@hotmail.com

TEL/Ramal: 42- 984349362

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não se aplica
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não se aplica
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Jorge Martins dos Santos
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Josemeri Neves de Almeida
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Talita Maria Soares
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Jorge Martins dos Santos
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	
Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso	:	



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (<input checked="" type="checkbox"/>) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	
Prazo sugerido para a Contratação	:	30 dias
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	30 dias
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (<input checked="" type="checkbox"/>)
Indicação da dotação orçamentária	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se faz necessária para atender a demanda de idosos em situação de isolamento, onde não possuem família para os cuidados básicos para sua sobrevivência e qualidade de vida. Assim, há necessidade de Constituir parceria, com a finalidade de promover o repasse de recursos financeiros para a Instituição de Longa Permanência para Idosos - Lar Santana, e assim garantir vagas e custear o serviço para aos idosos do município de Santa Maria do Oeste -PR, que serão acolhidos e que venham a necessitar do serviço de alta complexidade, qual não possui no município, porem, há demanda.

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Hospedagem, cuidados de higiene pessoal e da roupas, 05 (cinco) refeições diárias, assistência social, acompanhamento nutricional e de fisioterapia. Em relação à assistência médica especializada, auxílio funeral, exames especializados e medicamentos de alto custo serão de responsabilidade do município de origem



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Item	Qtd.	Un.	Especificação do Item
1	2	Un .	Hospedagem, cuidados de higiene pessoal e da roupas, 05 (cinco) refeições diárias, assistência social, acompanhamento nutricional e de fisioterapia. Em relação à assistência médica especializada, auxílio funeral, exames especializados e medicamentos de alto custo serão de responsabilidade do município de origem

Documentos anexos:
Em anexo orçamento

Documentos anexos:
Em anexo orçamento



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

item	Especificação do item	un	quant
1	Hospedagem, cuidados de higiene pessoal e da roupas, 05 (cinco) refeições diárias, assistência social, acompanhamento nutricional e de fisioterapia. Em relação à assistência médica especializada, auxílio funeral, exames especializados e medicamentos de alto custo serão de responsabilidade do município de origem	1	2



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 07

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Josemeri Neves de Almeida
CPF:055.573.939-27
(Carimbo e nº Carteira profissional)

Talita Maria Soares
CPF 04898374921/ CRESS 6334-11ª Região
Equipe de Apoio

Jorge Martins dos Santos
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs

Data: 29/11/2023.

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13 /2023
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 13 /2023

OBJETO: CONVENIO INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS LAR SANTANA
Associação de Apoio a Terceira Idade de Pitanga PR

INTERESSADO (S):Secretaria de Assistência Social
RESPONSÁVEL: Jorge Martins dos Santos

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.(Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Lei 534/2019, Termos de Convênios e Aditivos e dá outras providencias.

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial,

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se faz necessária para atender a demanda de idosos em situação de isolamento, onde não possuem família para os cuidados básicos para sua sobrevivência e qualidade de vida. Assim, há necessidade de Constituir parceria, com a finalidade de promover o repasse de recursos financeiros para instituição de longa permanência para idosos a Associação de Apoio a Terceira Idade de Pitanga PR Casa Lar de Idosos Santana, e assim garantir vagas e

custear o serviço para aos idosos do município de Santa Maria do Oeste -PR, que serão acolhidos e que venham a necessitar do serviço de alta complexidade, qual não possui no município, porem, há demanda.

3. DO OBJETO

Convenio com instituição de longa permanência para idosos, Associação de Apoio a Terceira Idade de Pitanga PR Casa Lar Santana

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Hospedagem, cuidados de higiene pessoal e da roupas, 05 (cinco) refeições diárias, assistência social, acompanhamento nutricional e de fisioterapia. Em relação à assistência médica especializada, auxílio funeral, exames especializados e medicamentos de alto custo serão de responsabilidade do município de origem

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Solicitado através de requisição do setor de compras

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Mês dezembro 2023

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

instituição de longa permanência para idosos Casa Lar de Idosos Santana

5.4 Da Vigência da Contratação

Um ano podendo ser prorrogado

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Efetuar as ações conforme plano de ação.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a necessidade no setor da secretaria de assistência social junto ao sistema cadastro único onde possuímos o cadastro das famílias/idosos mais vulneráveis e em isolamento neste município.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

Item	Qty.	Un.	Especificação do Item
1	2	1	Hospedagem, cuidados de higiene pessoal e da roupas, 05 (cinco) refeições diárias, assistência social, acompanhamento nutricional e de fisioterapia. Em relação à assistência médica especializada, auxílio funeral, exames especializados e medicamentos de alto custo serão de responsabilidade do município de origem

**7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

metas	quant	unidade	Valor por idoso R\$	Valor mensal R\$	periodo	Valor anual
Atender 2 idosos	01	feminina	1.320,00	1.320,00	12 meses	15.840,00
	01	masculina	1.320,00	1.320,00	12 meses	15.840,00
	mensalmente o Lar Santana emitirá recibo com o nome dos idosos acolhidos, grau de dependência do idoso e o valor correspondente à quantidade de idosos acolhidos na instituição.					Total R\$ 31.680,00

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
atender a demanda de idosos em situação de isolamento, onde não possuem família para os cuidados básicos para sua sobrevivência e qualidade de vida

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

atender a demanda de idosos em situação de isolamento, onde não possuem família para os cuidados básicos para sua sobrevivência e qualidade de vida

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Verifica que de suma importância atender a demanda de idosos em situação de isolamento, onde não possuem família para os cuidados básicos para sua sobrevivência e qualidade de vida

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS



Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe não identificou riscos para a contratação.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não consta.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 29 de novembro de 2023



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Talita Maria Soares
Responsável Técnico
(Carimbo e nº da Carteira
Profissional)

Josemeri Neves de Almeida
Equipe de Planejamento/Apoio

Jorge Martins dos Santos
Equipe de Planejamento/Apoio

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 29 de novembro de 2023

JORGE MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em ____/____/2023.

Secretário Municipal de Administração e Finanças

FLS 16



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 13/12/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00	30.000,00	13.200,00	16.800,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00	30.000,00	13.200,00	16.800,00
06.244.0801.2089 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	50.000,00	30.000,00	13.200,00	16.800,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS				
03750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	30.000,00	13.200,00	16.800,00
Total Geral	50.000,00	30.000,00	13.200,00	16.800,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 13/12/2023
 Órgão entre: 14 e 14
 Natureza de despesa entre: 3.3.50.43.00.00 e 3.3.50.43.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 148/2023

FLS. 14

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
148	Contratação de Serviço	13/12/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
9851-5	JORGE MARTINS DOS SANTOS	0/2023	
Local			
41	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Órgão			
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Solicitação: 148/2023	Tipo
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL			Depósito bancário
Entrega			
Local		Prazo	Dias

Descrição:
 MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À TERCEIRA IDADE DE PITANGA - A.ATIP, INSTITUIÇÃO DE LONGA MANEJAMENTO PARA IDOSOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Lote
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014334	HOSPEDAGEM	UN	12,00	2.640,00	31.680,00
CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE ROUPAS, 05 (CINCO) REFEIÇÕES DIÁRIAS, ASSISTENCIA SOCIAL, ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL E DE FISIOTERAPIA. EM RELAÇÃO À ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA, AUXILIO FUNERAL, EXAMES ESPECIALIZADOS E MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ORIGEM.					
OBS: HOSPEDAGEM PARA DOIS IDOSOS. APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL					
TOTAL					31.680,00
TOTAL GERAL					31.680,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a **“HABILITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À TERCEIRA IDADE DE PITANGA – A.ATIP, INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo valor estima-se em R\$ 2.640,00 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais) mensais, totalizando o montante de R\$ 31.680,00 (Trinta e Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

Santa Maria do Oeste, 12 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **030/2023**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 129/2023**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu Secretário Sr. Jorge Martins dos Santos, em data de 29 de Novembro de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **“HABILITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À TERCEIRA IDADE DE PITANGA – A.ATIP, INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 12 de Dezembro de 2023.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 31.680,00** (Trinta e um mil e deiscientos e oitenta reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha orçamentos às fls. 09/11.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sr. Secretário, **Associação de apoio a terceira idade de Pitanga**, inscrita no CNPJ **01.824.188/0001-55**, localizada na Rua Deputado Francisco Costa, nº 620, centro, na cidade de Pitanga-PR.

O art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: XIII – na contratação de instituição brasileira**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimentos institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social de preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 13/dezembro de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**HABILITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À TERCEIRA IDADE DE PITANGA – A.ATIP, INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 12 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 129/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 030/2023

OBJETO: “HABILITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À TERCEIRA IDADE DE PITANGA – A.A.TIP, INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA, inscrito no CNPJ 01.824.188/0001-55, com sede na Rua Deputado Francisco Costa, 620, Município de Pitanga/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.640,00 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais) mensais, totalizando o montante de R\$ 31.680,00 (Trinta e Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos XIII do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 12 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal